



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94.

PROJETO DE LEI Nº 010/2023

São Miguel do Tapuio-PI
27 de novembro de 2023

“Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Nossa Senhora de Fátima Localidade Roça Velha, na Sede da Cidade de São Miguel do Tapuio-Pi, e dá outras providências”.

Eu, **JOSÉ CARDOSO DE SOUSA**, vereador com assento nessa Augusta Casa Legislativa, venho através desse Projeto de Lei, solicitando a denominação da mencionada rua de **Quitéria Torres Veras**.


Art. 1º - Fica denominada de **QUITÉRIA TORRES VERAS**, a Rua que dá acesso a residência do Dr. Willames Diniz, na Sede da Cidade de São Miguel do Tapuio Estado do Piauí;

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal através da secretaria Municipal de Administração encarregada de afixar a placa de identificação da mencionada Rua;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio-PI, 27 de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE S. MIGUEL DO TAPUIO-PI
EXPEDIENTE APROVADO NA SESSÃO
 ORDINÁRIA EXTRA 30/11/23
ORIGEM: José Cardoso Sousa
VOTAÇÃO: Unânime
VOTOS A FAVOR 09 VOTOS CONTRA 0
 APROVADO(A) REJEITADO(A)
OBS: _____
1º SECRETÁRIO


José Cardoso de Sousa
Vereador Proponente

EXPEDIENTE
LIDO EM 28/11/23
1º SECRETÁRIO

RECEBIDO EM
27/11/2023


GEIZIANE SOARES DE MORAES
Secretária Geral
CPF: 018.574.233-55


Antonio Francisco Pereira da Silva
Presidente da Câmara
CPF: 462.845.753-00

BIOGRAFIA DA HOMENAGEADA

Redigida por: Lorena Quitéria Furtado de Araújo (Neta de Dona Quitéria)

Quitéria Torres Veras: Um Legado de Amor, Fé e Generosidade

Quitéria Torres Veras nasceu em 3 de novembro de 1927, na cidade de Tamboril, Ceará, filha de Saturnino de Sousa Veras e Luiza Torres de Farias Sousa Veras. Jovem e cheia de sonhos, mudou-se para Fortaleza com seus 12 irmãos, onde começou a tecer a história que marcaria gerações.

Em sua juventude, uniu-se em matrimônio a Francisco de Araújo Torres, viúvo e pai de cinco filhos. O casal estabeleceu sua residência na Chácara Roça Velha, em São Miguel do Tapuio, tornando-se o epicentro de uma família que floresceria ao longo dos anos.

Dona Quiterinha, como era carinhosamente chamada, foi abençoada com nove filhos: Maria das Graças Veras de Araújo, Francisco Alberto Veras de Araújo, Simiramis Orleide Veras Araújo, Fátima Veras Araújo, Gonçalo Veras de Araújo, Maria do Socorro de Araújo Pereira, Paulo Fernandes Veras de Araújo, Danise Maria Veras Araújo, Nívia Maria Veras Pessoa.

Seu amor incondicional e força foram postos à prova quando ficou viúva precocemente, assumindo a responsabilidade de criar seus filhos com coragem e dedicação. Dona Quiterinha equilibrou os afazeres domésticos com a participação ativa nas atividades católicas da cidade, sendo presença constante em missas e depositando seus pedidos e agradecimentos diante de cada imagem.

Além dos nove filhos, o legado de Dona Quiterinha se expandiu para 24 netos, entre eles Cristina de Araújo, Patrícia Lima Veras, Marcio José Lima Veras, Francisco Alberto de Araújo Junior, Andréia Veras Araújo, Simone Maria Veras de Araújo, Eugênio Veras de Araújo, Carlos Eduardo Veras de Araújo, Maria Cristina Araújo Soares, Deise Cristina Soares Santana, Décio Araújo Soares, Márcia Cristina Araújo Soares Santos, Marcos Paulo Araújo Soares, Anne Karoline de Araújo Pereira, Anne Katarine de Araújo Pereira, Emanuel de Araújo Pereira, Paulo Isac Pereira de Araújo, Francisco de Araújo Torres Neto, Marcos Emanuel Pereira de Araújo, Maria Luiza Vale Araújo, Luana Vale Araújo, Paulo Guilherme Vale Araújo, Lorena Quitéria Furtado de Araújo, Rubens Fidel de Araújo Pessoa.

Seu coração acolhedor e sua fé foram faróis durante toda sua vida. Dona Quiterinha partiu em 5 de outubro de 2011, vítima de pneumonia generalizada, deixando

saudades entre familiares e amigos. Seu legado continua vivo não apenas nas memórias afetivas, mas também nos 29 bisnetos, como Davi Veras Viana, Luís Eduardo Costa e Silva, Isabela Ribeiro Araújo, Bernardo Ribeiro Araújo, João Gabriel Carvalho de Araújo, Larissa Araújo de Oliveira Silva, Sávia Araújo Luna, Suyane Dilza Araújo Luna, Rafael Soares Santana, Isabelly Cristina Soares Pinheiros, Gabriel Soares Belo, Grazielle Soares Gualberto, Felipe Soares Gualberto, Thiago Soares Rodrigues, Júlia Cristina Soares Santos, Carlos Eduardo Salomão, Yarah Pereira Rodrigues Veras, Alice Pereira Marcelino de Almeida, Manuela Pereira Rufino, Mariela Pereira Rufino, Laysla Maria Pereira de Sousa, Loyse Maria Pereira Rodrigues, Iana Dantas Araújo, Ísis Dantas Araújo, Benicio da Silva Araújo, Cássia Laviny Araújo da Silva, Giovana Pereira Araújo Lopes, Pedro Emanuel Lopes Araújo, Levi de Araújo Sousa.

Dona Quiterinha permanece viva não apenas nas lembranças afetivas, mas também nas tradições, valores e na forma como sua família continua a irradiar o amor e a generosidade que ela tão graciosamente cultivou ao longo de sua vida.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão N° 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ N° 05.864.638/0001-94. – CEP 64330-000
Telefone 86 3249-1789

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Lei n.º 010/2023, de autoria do Vereador JOSÉ CARDOSO DE SOUSA que dispõe sobre a denominação DE RUA, no bairro Nossa de Fátima, Localidade Roça Velha, na sede deste município, e dá outras providências.

I – Relatório

O Vereador JOSÉ CARDOSO DE SOUSA apresentou projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação de rua no bairro Nossa de Fátima, Localidade Roça Velha, na sede deste município, e dá outras providências.

Fica denominada de rua QUITERIA TORRES VERAS, a rua QUE DÁ ACESSO A RESIDENCIA DO Dr. Willames Diniz, na sede deste município.

II – Voto do Relator

Cabe a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final se pronunciar sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições, na forma do art. 46 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Analisando o projeto, no mérito o mesmo versa sobre matéria de competência do legislativo em face do interesse local, observando a lei Federal, Estadual e Municipal disciplinadoras do objetivo em tela, obedecendo à técnica Legislativa, sendo a Vereador competente para requerer o presente Projeto de Lei.

Em face do exposto, considero o Requerimento constitucional legal, jurídico, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho e voto pela aprovação.

O presente voto foi seguido pelos demais membros desta Comissão, em sessão ordinária de 29 de novembro de 2023, às 17:00 horas.

RECEBIDO EM
29/11/23


WIANE SOARES DE MORAES
Secretária Geral
CPF: 018.574.233-55



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. – CEP 64330-000
Telefone 86 3249-1789

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

Renata Araújo Campelo Leite
Renata Araújo Campelo Leite
Presidente

Roberto Rodrigues de Souza
Roberto Rodrigues de Souza
Membro

Inácio Bispo Dantas
Inácio Bispo Dantas
Membro/Relator